



REGULAMENTO PRÊMIO LATA MAIS BONITA DO BRASIL 2025

1. DO PRÊMIO

1.1. O **PRÊMIO LATA MAIS BONITA DO BRASIL** contribui para valorizar e incentivar a criatividade e o conhecimento técnico sobre a impressão de rótulos em latas de alumínio.

1.2. É um prêmio de caráter cultural promovido pela Associação Brasileira da Lata de Alumínio – ABRALATAS.

1.3. O Prêmio possui 02 (duas) CATEGORIAS, sendo cervejarias e outros produtos (exemplo: água, vinho, espumante, RTD (*ready to drink*), cachaça, chá, café, gin, kombucha, energético, vodka, rum, isotônico, suco, refrigerante, suplemento alimentar, dentre outras variedades de bebidas em lata de alumínio)

1.4. Por meio da premiação OURO, PRATA e BRONZE, o **PRÊMIO LATA MAIS BONITA DO BRASIL**, confere aos vencedores o mérito pela excelência no desenvolvimento de rótulos de bebidas em latas de alumínio, promovendo a valorização nacional e internacional das marcas envolvidas.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

2.1. O Prêmio está aberto a todos os fabricantes de bebidas proprietários intelectuais e industriais do design de rótulos de bebidas em lata de alumínio, incluindo os participantes da 1ª, 2ª e 3ª edição do Prêmio Lata Mais Bonita do Brasil.

2.2. A participação no **PRÊMIO LATA MAIS BONITA DO BRASIL** é exclusiva a empresas operantes no Brasil. Os rótulos inscritos no Prêmio devem ter sido criados e/ou produzidos no País a partir de 2021 e já ter circulado em qualquer parte do território nacional até a data da inscrição.

2.3. É limitada a inscrição de até 5 (cinco) rótulos por categoria (cervejarias ou outros produtos).

3. CRONOGRAMA

3.1. **Inscrições e envio das fotografias e vídeo das latas (amostras digitais):** de 14 de julho a 25 de agosto de 2025;

- 1) **1ª FASE DE SELEÇÃO - Votação de finalistas pelo Júri Técnico:** de 1º a 10 de setembro de 2025;
- 2) **2ª FASE - Votação pelo Júri Popular dos rótulos finalistas (site):** de 16 a 30 de setembro de 2025.
- 3) **Evento de Premiação:** 23 de outubro

4. CATEGORIA

4.1. O Prêmio é composto por 02 (duas) categorias (cervejarias e outros produtos)

- a) Cervejarias: Podem se inscrever quaisquer cervejarias brasileiras, de micro, médio ou grande porte.
- b) Outros Produtos: Podem se inscrever quaisquer fabricantes de bebidas brasileiros, de micro, médio ou grande porte.

4.2. Avaliação Técnica

- a) O rótulo da lata inscrita deve atender integralmente às exigências do órgão regulador responsável pela categoria da bebida.
- b) Para a categoria Cervejarias, será exigido o cumprimento da Instrução Normativa MAPA nº 65/2019.
- c) Para a categoria Outros Produtos, o participante deverá, no ato da inscrição, informar expressamente a norma legal vigente que regulamenta o produto apresentado, conforme a classificação da bebida (ex.: água mineral, vinho, espumante, bebida alcoólica mista, energético, suco, refrigerante, suplemento alimentar, entre outros). Serão aceitas normas editadas por órgãos como MAPA, ANVISA, ANM ou equivalentes, conforme o enquadramento do produto.
- d) A ausência de indicação normativa ou o descumprimento das exigências regulatórias acarretará a desclassificação da inscrição.

5. JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As Latas serão avaliadas pela Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e do Júri Técnico, definidos pela Abralatas, tendo como resultado final, os vencedores por categoria: máximo 1 (um) OURO, e/ou 1 (um) PRATA, e/ou 1 (um) BRONZE.

5.2. O Júri Técnico será formado por profissionais das áreas de design, artes plásticas, artes visuais, marketing e merchandising, reconhecidamente capacitados, convocados e escolhidos pela Comissão Organizadora.

5.3. O Júri Técnico fará a avaliação seguindo os critérios: criatividade, beleza

estética, adequação ao produto e clareza na comunicação.

5.4. 1ª FASE – Dos rótulos inscritos, o Júri Técnico selecionará os 5 melhores rótulos por categoria (cervejarias e outros produtos). Serão, no total, 10 rótulos classificados para a 2ª FASE, que serão informados através dos contatos indicados no ato da inscrição.

5.4.1 1ª FASE – Os participantes do concurso devem anexar ao formulário de inscrições (disponível no site: latamaisbonita.com.br) as imagens (fotografias e vídeo) dos rótulos que desejam concorrer. O não envio ou o envio inadequado das imagens implicará na desclassificação automática do rótulo.

5.5. Os 10 rótulos selecionados pelo Juri Técnico serão publicados no site do concurso latamaisbonita.com.br para participarem da 2ª FASE do Prêmio, onde irão receber o voto popular.

5.6. 2ª FASE - O voto popular se dará pelo site <https://latamaisbonita.com.br/>, sendo limitado a um voto por internauta.

5.6.1 - 2ª FASE - O processo de votação popular se dará por meio de CPF, não sendo computados votos duplicados com o mesmo CPF, assim como a inserção de números inválidos.

5.6.2 - Os 03 (três) rótulos por categoria (cervejarias e outros produtos) que acumularem o maior número de pontos do Júri Técnico e maior número de votos do voto popular, segundo critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora, serão considerados os vencedores do Prêmio. Sendo assim, ao final do concurso, serão premiados um total de 06 (seis) rótulos.

5.7. A Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para participar do Prêmio, os interessados deverão preencher de maneira completa o formulário disponível no endereço eletrônico <https://latamaisbonita.com.br/> e seguir as regras de envio do material (fotografias e vídeo).

6.2. Para validação da participação neste Prêmio, são requisitos indispensáveis o correto preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição e o envio do material (fotografias e vídeo) de acordo com essas regras.

6.3. A mídia (fotografias e vídeo) a ser enviada junto com a ficha de inscrição deve ter (04) fotografias, seguindo os ângulos: (frontal, verso, lateral direita e lateral esquerda) da lata em alta resolução. Além disso, deverá ser enviado um (01) vídeo com o participante do concurso segurando a lata.

6.4. A imagem deve ter no mínimo 1920 pixels em algum dos lados (horizontal ou vertical). O arquivo deve ser um JPG/PNG/WEBP, com não mais que 2.0Mb de tamanho. O vídeo a ser enviado deve ser MP4, com pelo menos 16MB, e em alta resolução.

6.5. Não é necessário enviar amostras físicas das latas. Mas será necessário seguir integralmente as normas para envio das fotografias e vídeo da lata.

6.6. Não será permitido o envio de mockup dos rótulos, ou seja, layouts digitais, mas serão aceitos somente fotografias e vídeo da embalagem rotulada. Portanto, o rótulo inscrito e submetido digitalmente deverá ser da lata original.

6.6 Todo material enviado (fotografias e vídeo) para avaliação não é passível de devolução, mesmo na hipótese de não vencedor.

6.7 O envio do material (fotografias e vídeo) para a Comissão Organizadora é de total responsabilidade dos próprios inscritos, não tendo a Comissão Organizadora nenhuma responsabilidade sob materiais não recebidos corretamente, segundo os critérios de inscrição, estando sujeitas à desclassificação.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os rótulos premiados serão divulgados ao encerrar-se o período de votação, no site e nas redes sociais da Abralatas e parceiros.

7.2. Os ganhadores serão informados sobre o evento de premiação com antecedência, mas a classificação será anunciada e oficialmente divulgada nos canais de comunicação da Abralatas, somente no evento de premiação, onde ocorrerá a entrega dos troféus OURO, PRATA e/ou BRONZE das duas categorias (cervejarias e outros produtos).

7.3. Os 6 rótulos premiados, ao final do concurso, receberão o selo reconhecendo sua classificação, a saber:

1. Ouro (primeiro colocado);
2. Prata (segundo colocado);
3. Bronze (terceiro colocado).

7.4. O primeiro colocado, das duas categorias (cervejarias e outros produtos), terá ainda as seguintes premiações:

7.4.1. Direito de utilizar o Selo Ouro da Lata Mais Bonita do Brasil, que atesta o reconhecimento da ABRALATAS pela excelência das latas premiadas.

7.4.2. Recebimento de troféu com selo emoldurado na cor ouro;

7.4.3. Grande visibilidade nos canais da Abralatas e apoiadores institucionais após divulgação dos rótulos premiados;

7.4.4. 1 (um) pallet de latas de alumínio já rotuladas com a arte premiada no concurso, com os custos subsidiados pela Abralatas;

7.4.5. Visita guiada de até 02 (duas) pessoas que estejam envolvidas no projeto de criação e/ou design da lata vencedora, à fábrica de latas de alumínio para bebidas de umas das Associadas da Abralatas, em 2025. Os custos da visita serão subsidiados pela Abralatas.

7.5. O segundo colocado, das duas categorias (cervejarias e outros produtos), terá ainda as seguintes premiações:

7.5.1. Direito de utilizar o Selo Prata da Lata Mais Bonita do Brasil, que atesta o reconhecimento da ABRALATAS pela excelência das latas premiadas.

7.5.2. Recebimento de troféu com selo emoldurado na cor prata;

7.5.3. Grande visibilidade nos canais da Abralatas e apoiadores institucionais após divulgação dos rótulos premiados;

7.5.4. Anúncio na Revista da Lata 2025 ou de parceiro. Os custos da ativação serão subsidiados pela Abralatas.

7.6. O terceiro colocado terá ainda as seguintes premiações:

7.6.1. Direito de utilizar o Selo Bronze da Lata Mais Bonita do Brasil, que atesta o reconhecimento da ABRALATAS pela excelência das latas premiadas.

7.6.2. Recebimento de troféu com selo emoldurado na cor bronze;

7.6.3. Grande visibilidade nos canais da Abralatas e apoiadores institucionais após divulgação dos rótulos premiados;

7.6.4. Ativação do rótulo premiado durante o Encontro da Lata 2025. Os custos da ativação serão subsidiados pela Abralatas.

7.7. Os participantes autorizam a Abralatas a divulgar as premiações em seus canais de comunicação (Site, Facebook, Instagram, LinkedIn, X, Revista da Lata e de parceiros, comunicados internos, etc) por tempo indeterminado.

8. SELO

8.1. Todas as latas vencedoras do Prêmio têm o direito de utilizar o Selo da Lata Mais Bonita do Brasil, com a respectiva colocação e categoria, que atesta o reconhecimento da ABRALATAS pela excelência das latas premiadas.

8.2. Para utilização do selo, a lata tem que ter sido vencedora em uma das classificações do Prêmio: OURO, PRATA ou BRONZE.

8.3. O Selo é atemporal, portanto, os vencedores têm o direito de aplicá-lo exclusivamente na lata vencedora, na versão premiada, a qualquer momento.

8.4. A ABRALATAS fornecerá aos ganhadores que tiveram sua lata premiada no Prêmio o arquivo do Selo em alta resolução – CDR ou AI.

8.5. A responsabilidade de aplicação do Selo é do ganhador do Prêmio e/ou dos envolvidos na criação/desenvolvimento/produção da lata premiada.

9. DAS CONDIÇÕES FINAIS

9.1. Ao participarem do Prêmio, os rótulos inscritos e vencedores participantes autorizam automaticamente a Abralatas a utilizar, editar, publicar, reproduzir por meio impresso, digital e outros meios de comunicação visual: imagens, conteúdos, enfim, todo e qualquer material apresentado pelos inscritos.

9.2. A inscrição somente será considerada válida se efetivada de acordo com este regulamento.

9.3. O envio para Comissão Organizadora das fotografias e vídeo das latas de alumínio na 1ª fase é obrigatório por parte dos inscritos.

9.4. Para a utilização de qualquer outra logomarca, nome ou material de propriedade do Prêmio, será necessária autorização da Comissão Organizadora.

9.5. Ao submeter a inscrição, o participante declara expressamente ser o legítimo titular ou detentor de todos os direitos autorais e industriais incidentes sobre o design do rótulo inscrito, assumindo integral responsabilidade por eventuais litígios judiciais ou extrajudiciais decorrentes de disputa ou reivindicação de terceiros quanto à autoria ou titularidade do material apresentado. A ABRALATAS se exime de qualquer responsabilidade por tais disputas, limitando-se à condução do certame conforme as condições previstas neste Regulamento.

9.6. Ao se inscrever no Prêmio, o participante estará aceitando incondicionalmente as regras contidas neste regulamento, as decisões da Comissão Organizadora, Comissão Julgadora e do Júri Técnico, comprometendo-se a honrar e a respeitar todos os demais participantes, seus trabalhos e os objetivos deste regulamento.

9.7. O participante se responsabilizará civil e criminalmente pelas declarações e informações apresentadas na Ficha de Inscrição, inclusive com relação aos direitos de propriedade intelectual e industrial da lata inscrita.

9.8. A participação no Prêmio implica a aceitação irrestrita deste regulamento.

9.9. A Abralatas poderá modificar unilateralmente a data de divulgação dos vencedores, assim como as outras datas especificadas neste Regulamento, desde que seja amplamente divulgada e comunicada a todos os envolvidos.

9.10. Os casos omissos serão tratados e decididos pela Comissão Organizadora.

10. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

10.1. O acompanhamento e organização de todo o processo da premiação é composto por:

- 1 - Comissão Organizadora: Organiza todo o ciclo da premiação, organiza o evento de premiação e seu cerimonial, divulgação dos resultados, (pelo voto técnico e pelo voto popular) e escolhe o Júri Técnico. É composta por representantes da Abralatas;
- 2 - Júri Técnico: formado por profissionais das áreas de design, marketing, merchandising, artes plásticas e artes visuais, reconhecidamente capacitados, convocados e escolhidos pela Comissão Organizadora;
- 3 - Comissão Julgadora: formada pelo Júri Técnico e por representantes da Abralatas.

10.2. O Prêmio é auditado por uma empresa de auditoria independente que acompanhará todas as fases e categorias da premiação.

10.3. Os princípios que norteiam o Prêmio Lata Mais Bonita do Brasil estão diretamente vinculados aos valores e objetivos do Programa de Compliance da Abralatas (<https://bit.ly/3zZZkzA>). Todos os envolvidos na organização, julgamento e auditoria do Prêmio declaram ciência e compromisso com o Código de Conduta e a Política de Compliance da ABRALATAS, conforme link indicado.